## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI  $N^{\circ}$  2.804, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências"

Autoria: - Vereador Antonio Edilson da Silva.

Art. 1° - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó-SP, a Rua 5 situada no Residencial "Morada do Sol", neste município, passa a denominar-se "Rua Santina Sperandio Salvador", tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

120

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo